	<p align="center"> <b>HOSPITAL DAS CLÍNICAS</b>  <b>FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU</b>  <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b>          Av. Prof. Mario Rubens Guimarães Montenegro s/n -          CEP 18618-687 – Botucatu – São Paulo – Brasil          Tel. (14) 3811-6220 / (14) 3811-6000. E-mail       </p>	<b>POP GE 070 - Pág.: 1 / 4</b>
		<b>Emissão: 17/01/2018</b>
<b>MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b>		<b>Revisão nº:</b>
		<b>Última Revisão:</b>
<b>POP GE 070 – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NA ALTA HOSPITALAR DE CRIANÇAS ADMITIDAS NA PEDIATRIA</b>		

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO N° 070 – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NA ALTA HOSPITALAR DE CRIANÇAS ADMITIDAS NA PEDIATRIA

1. **OBJETIVO:** Padronizar as etapas da Assistência de Enfermagem na Alta hospitalar da criança admitida na Pediatria garantindo a continuidade de tratamento domiciliar e retorno acertado para acompanhamento do tratamento ambulatorial.
2. **ABRANGÊNCIA:** Enfermeiros da Seção Técnica de Pediatria do HC.
3. **MATERIAIS E RECURSOS NECESSÁRIOS:**
  - 3.1. **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):** luvas de procedimento para remoção de dispositivos, se houver
  - 3.2. **Equipamentos Gerais:** Computador com Sistema Soul MV e Impresso.
  - 3.3. **Documentos Necessários:** Impresso de Orientações à Alta Hospitalar.
4. **PROCEDIMENTOS:**
  1. Realizar a higienização das mãos com água e sabão (mínimo 30 segundos) ou álcool gel (mínimo 15 segundos);
  2. Receber a mãe e/ou acompanhante da criança com toda a documentação de alta e o Impresso de Orientações à Alta Hospitalar para liberação da criança;
  3. Acessar o Sistema MV para identificação da ocorrência da Alta;
  4. Checar o preenchimento correto da Autorização de Internação Hospitalar – AIH;
  5. Solicitar transporte para residência, de acordo com a necessidade do paciente;
  6. Verificar os itens de Prescrição Médica na Receita preenchida pelo médico da criança;
  7. Orientar a mãe e/ou acompanhante da criança quanto a:
  8. Dose em ml ou gotas da medicação prescrita, mostrando em seringas ou copinhos graduados o volume correto da medicação a ser administrada;
  9. Identificação em figuras ou palavras ou números específicos dos horários em que a medicação deve ser administrada, incluindo o período de duração dessa

<b>Elaboração:</b> Solange Baptista Motilo, Carina Rodrigues do Nascimento, Taissa Castro, Flora Isabel Lustosa Messias, Janaina Chinaque Francisco Forti, Cristiane Mesquita Ramos, Rosemeire Pereira L. Silva, Karen Leccioli.	<b>Aprovação Presidente Comissão de Revisão dos POPs e Gerência de Enfermagem:</b> Enf. Laura F.Figueiredo Pupo e Bárbara Nery dos Santos
<b>Revisão:</b>	<b>Assessoria Núcleo de Gestão da Qualidade:</b> Prof. Dra Maria Justina D.B. Felipe, Márcia Cercal Fernandes

	<b>HOSPITAL DAS CLÍNICAS</b> <b>FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b> Av. Prof. Mario Rubens Guimarães Montenegro s/n - CEP 18618-687 – Botucatu – São Paulo – Brasil Tel. (14) 3811-6220 / (14) 3811-6000. E-mail	<b>POP GE 070 - Pág.: 2 / 4</b>
		<b>Emissão: 17/01/2018</b>
<b>MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO</b> <b>DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b>		<b>Revisão nº:</b>
		<b>Última Revisão:</b>
<b>POP GE 070 – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NA ALTA HOSPITALAR DE CRIANÇAS ADMITIDAS NA PEDIATRIA</b>		

medicação em dias;

10. Entregar à mãe e/ou acompanhante da criança, a sobra da medicação (antibiótico) usada durante a internação, quando o mesmo for mantido no tratamento domiciliar.
11. Realizar a higienização das mãos com água e sabão (mínimo 30 segundos) ou álcool gel (mínimo 15 segundos).
12. Retirar todos os dispositivos utilizados durante a internação, tais como Acesso Venoso Periférico, Acesso Venoso Central, Sonda Nasogástrica, Sonda Vesical, se não houver indicação de manutenção no domicílio;
13. Realizar a higienização das mãos com água e sabão (mínimo 30 segundos) ou álcool gel (mínimo 15 segundos);
14. Orientar quanto a continuidade do curativo no domicílio, se houver indicação;
15. Orientar à mãe e/ou acompanhante da criança a se dirigirem à Unidade de Alta Hospitalar para agendamento de retorno da criança no ambulatório ou marcação de exames a serem realizados antes da consulta de retorno;
16. Realizar a higienização das mãos com água e sabão (mínimo 30 segundos) ou álcool gel (mínimo 15 segundos);
17. Fazer anotação de enfermagem com informações completas, claras, concisas, objetivas, pontuais e cronológicas, sobre os cuidados prestados e orientações fornecidas ou obtidas, no Sistema Informação Hospitalar (SIH);
18. Assinar o Impresso de Orientações à Alta Hospitalar para liberação da criança;
19. Orientar a mãe e/ou acompanhante da criança a saírem do Hospital somente após passarem pela Unidade de Alta Hospitalar.
20. Realizar a higienização das mãos com água e sabão (mínimo 30 segundos) ou álcool gel (mínimo 15 segundos).

## 5. CONTINGÊNCIA:

- Não permitir saída da criança da Pediatria sem as orientações da Enfermeira e Assinatura do Impresso de Orientações à Alta Hospitalar.

<b>Elaboração:</b> Solange Baptista Motilo, Carina Rodrigues do Nascimento, Taissa Castro, Flora Isabel Lustosa Messias, Janaína Chinaque Francisco Forti, Cristiane Mesquita Ramos, Rosemeire Pereira L. Silva, Karen Leccioli.	<b>Aprovação Presidente Comissão de Revisão dos POPs e Gerência de Enfermagem:</b> Enf. Laura F. Figueiredo Pupo e Bárbara Nery dos Santos
<b>Revisão:</b>	<b>Assessoria Núcleo de Gestão da Qualidade:</b> Prof. Dra Maria Justina D.B. Felipe, Márcia Cercal Fernandes

	<b>HOSPITAL DAS CLÍNICAS</b> <b>FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU</b> <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b> Av. Prof. Mario Rubens Guimarães Montenegro s/n - CEP 18618-687 – Botucatu – São Paulo – Brasil Tel. (14) 3811-6220 / (14) 3811-6000. E-mail	<b>POP GE 070 - Pág.: 3 / 4</b>
		<b>Emissão: 17/01/2018</b>
<b>MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO</b> <b>DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b>		<b>Revisão nº:</b>
		<b>Última Revisão:</b>
<b>POP GE 070 – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NA ALTA HOSPITALAR DE CRIANÇAS ADMITIDAS NA PEDIATRIA</b>		

- Na falta do mesmo, a criança só poderá sair da Pediatria após autorização presencial da enfermeira na recepção da enfermaria (Controladoria de Acesso)

## 6. OBSERVAÇÕES:

1. Fornecer seringas e/ou copinhos de medicação graduado à mãe e/ou acompanhante da criança para continuidade do tratamento;
2. Entregar as sobras do antibiótico disponibilizado pela farmácia, caracterizado como uso individualizado durante o período de internação.
3. A Anotação de Enfermagem é uma das formas de registro da equipe de enfermagem e fornece subsídio ao enfermeiro e outros profissionais no planejamento do cuidado, no suporte para análise reflexiva dos cuidados prestados, respectivas respostas do paciente e proporciona o cumprimento das legislações vigentes da constituição federal, do COFEN, COREN-SP, entre outras.


## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. COREN-SP. Conselho Regional de Enfermagem. Manual de Anotação de Enfermagem. São Paulo, jun. 2009, 22p.
2. BRITO, N.M.R.; VELOZO, B.C.; PAVANELLI, R. J. Manual de orientação: Anotação de Enfermagem.. Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu. Botucatu – SP, 2016.
3. OCHOA-VIGO K., PACE AE., SANTOS CBS. Análise retrospectiva dos registros de enfermagem em uma unidade especializada. Rev. Latino-Am. Enfermagem Vol.11 no. 2 Ribeirão Preto Mar./Abr. 2003, p. 185-186. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rlae/v11n2/v11n2a07.pdf>> acesso em 10 de nov de 2015.

<b>Elaboração:</b> Solange Baptista Motilo, Carina Rodrigues do Nascimento, Taissa Castro, Flora Isabel Lustosa Messias, Janaína Chinaque Francisco Forti, Cristiane Mesquita Ramos, Rosemeire Pereira L. Silva, Karen Leccioli.	<b>Aprovação Presidente Comissão de Revisão dos POPS e Gerência de Enfermagem:</b> Enf. Laura F.Figueiredo Pupo e Bárbara Nery dos Santos
<b>Revisão:</b>	<b>Assessoria Núcleo de Gestão da Qualidade:</b> Prof. Dra Maria Justina D.B. Felipe, Márcia Cercal Fernandes

	<p align="center"> <b>HOSPITAL DAS CLÍNICAS</b>  <b>FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU</b>  <b>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b>            Av. Prof. Mario Rubens Guimarães Montenegro s/n -            CEP 18618-687 – Botucatu – São Paulo – Brasil            Tel. (14) 3811-6220 / (14) 3811-6000. E-mail         </p>	<p><b>POP GE 070 - Pág.: 4 / 4</b></p> <p><b>Emissão: 17/01/2018</b></p>
<p align="center"> <b>MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO</b>  <b>DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</b> </p>	<p>Revisão nº:</p> <p>Última Revisão:</p>	
<p align="center"> <b>POP GE 070 – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NA ALTA HOSPITALAR DE CRIANÇAS ADMITIDAS NA PEDIATRIA</b> </p>		

**8. ANEXO:**

	<p align="center"> <b>HOSPITAL DAS CLÍNICAS</b>  <b>FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU</b>  <b>SEÇÃO TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PEDIATRIA</b>            Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n –            CEP 18618-687 – Botucatu – São Paulo – Brasil Tel. (14) 3811-6220 / (14) 3811-6000.         </p>

<p><b>Elaboração:</b> Solange Baptista Motilo, Carina Rodrigues do Nascimento, Taissa Castro, Flora Isabel Lustosa Messias, Janaína Chinaque Francisco Forti, Cristiane Mesquita Ramos, Rosemeire Pereira L. Silva, Karen Leccioli.</p>	<p><b>Aprovação Presidente Comissão de Revisão dos POPs e Gerência de Enfermagem:</b> Enf. Laura F.Figueiredo Pupo e Bárbara Nery dos Santos</p>
<p><b>Revisão:</b></p>	<p><b>Assessoria Núcleo de Gestão da Qualidade:</b> Prof. Dra Maria Justina D.B. Felipe, Márcia Cercal Fernandes</p>